



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**LEI Nº 246/07**

**SÚMULA:-** Altera disposição da Lei 093/02, modificada pela Lei 121/04, que trata do Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I**

- Art. 1º** - Exclui da redação do inciso V do art. 8º da Lei 093/02, de 30.12.02., modificada pela Lei 121/04, a Secretaria Municipal da Saúde.
- Art. 2º** - Exclui do Anexo I e do Anexo II da Lei 093/02, de 30.12.02, modificada pela Lei 121/04, o item 9, referente à Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 3º** - Extingue do Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal de Apucarana, a Secretaria Municipal da Saúde que passa a integrar a Estrutura da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.
- Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01.01.08.

**Município de Apucarana, aos 29 de dezembro de 2007.**

**VALTER APARECIDO PEGORER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Vida sim, drogas não!*